

*Ratifico o
presente despacho,
no termos e no
alínea do art.º 137 do CPA*



DESPACHO N.º 09/2012

16.2.2012

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUINTES DAS MESAS DE VOTO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

NUNO Lacasta
Presidente

O Despacho n.º 05/2012, de 24 de Janeiro, refere, no seu ponto quatro, o dia 17 de Dezembro de 2009 como data limite para indicação, pelos trabalhadores da ARH do Tejo, I.P., de propostas referentes à constituição das mesas de voto integrantes do ato eleitoral a decorrer no próximo dia **03 de Fevereiro de 2012**, com vista à eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária.

Não tendo sido observadas quaisquer propostas neste sentido e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, designo, para constituição das mesas de voto, os seguintes elementos:

1. Rua Braamcamp:

- a. Fernando Manuel Silva Carneiro - Técnico Superior;
- b. Isabel Maria Correia de Quadros Proença Cambeiro – Técnica Superior;
- c. Rui César Carreira Rocha - Assistente Técnico.
- Suplentes:
- d. Maria José Duarte Carrola - Técnica Superior;
- e. Luís Alberto Martins Pereira - Técnica Superior.

2. Delegação Sub-Regional do Oeste

- a. Isabel Alexandra Duarte Alves Costa Rodrigues - Técnica Superior;
- b. João Edgar Fragoso Ferreira - Assistente Operacional;
- c. José Manuel Enxuto Manique - Assistente Operacional.
- Suplentes:
- d. Edgar Teodoro Mesquita - Técnico Superior;
- e. Paulo João Guerra Correia Galeão - Assistente Técnico.

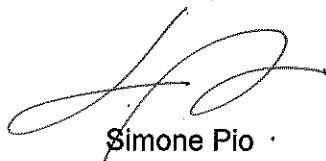
3. Delegação Sub-Regional do Médio e Alto Tejo
- a. Maria de Fátima Marques Cardoso - Técnica Superior;
 - b. Carlos Domingos Guilherme Vieira Pereira - Assistente Técnico;
 - c. Maria da Luz Oliveira Vassalo Mendes - Assistente Técnica.
- Suplentes
- e. Maria José da Costa Ribeiro Branco - Assistente Técnica;
 - d. Luís da Silva Moreira - Assistente Técnico.

Os membros acima designados deverão assegurar o processo eleitoral nas respetivas mesas de voto, nos períodos compreendidos entre as 10h00 - 12h00 e as 14h30 - 16h30, estando, para o efeito, dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição.

Serão igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

ARH do Tejo, 31 de Janeiro de 2012

A Vice-Presidente
(Ao abrigo de delegação de competências)



Simone Pio